



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 160.000,00**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.418 de 27 de novembro de 2019 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0000.2.007	Pecatórios e Sentenças Judiciais	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (27)	10.000,00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Abastecimento de Água Potável	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (200)	20.000,00
Proj./Ativ	17.512.0011.1.025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas para SAMAE	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (203)	20.000,00
Proj./Ativ	17.512.0011.2.021	Manutenção de Programas Habitacionais e Saneamento Básico	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (204)	3.000,00
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (206)	84.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Proj./Ativ	10.304.0012.2.040	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (44)	20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (47)	3.000,00

TOTAL. R\$ 160.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0026.2.024	Manutenção do Consórcio Público – CIGA	
	3.3.93.00.00.00.00.00.1104	Aplicação Direta Decorrente Op. entre Órgãos (8)	3.000,00
Proj./Ativ	04.122.0026.2.066	Gerencia de Administração Geral – Consórcio Velho Coronel	
	3.1.71.00.00.00.00.00.1104	Transferências a Consórcios Públicos (9)	1.800,00
	3.3.71.00.00.00.00.00.1104	Transferências a Consórcios Públicos (10)	1.700,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0000.2.006	Contribuição p/ Entidades Municipalistas (Ameosc, Fecam, CNM)	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (25)	8.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (51)	14.500,00
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0027.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (58)	15.000,00
Unidade:	04.06	ENSINO SUPERIOR	
Proj./Ativ	12.364.0006.2.059	Auxílios Financeiros para Estudantes Ensino Superior	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (93)	35.000,00
Unidade:	04.09	ESPORTES	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (111)	58.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção do Bloco da Atenção Básica	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (6)	23.000,00

TOTAL. R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 12 de novembro de 2020.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 027/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados.

Dentre as principais alterações, destacamos o remanejamento para possibilitar o cumprimento de Sentença Judicial oriundo dos autos nº 5001486-86.2020.8.24.0034/SC conforme cópia em anexo. Ademais, informamos o remanejamento visando possibilitar a contratação de serviços terceirizados para transporte de água para propriedades rurais do município tendo em vista atender as demandas criadas em virtude do longo período de estiagem e atender as demais despesas de manutenção do SAMAE local, bem como, proporcionar a continuidade das atividades em geral das demais secretarias municipais.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 12 de novembro de 2020.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.